

DESPACHO N.º 294/JFA/2026

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, atribuiu às freguesias um conjunto alargado de competências, designadamente no domínio das atividades culturais de interesse para a freguesia, de acordo com a alínea p) do seu artigo 12.º daquele diploma;
- II. Por sua vez, a alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para a freguesia;
- III. Neste âmbito, pretende a Freguesia de Alvalade promover, durante o corrente ano, a realização do evento cultural Alval'arte 2026, que terá lugar no jardim do Museu de Lisboa - Palácio Pimenta;
- IV. Para assegurar a adequada comunicação, identificação e divulgação do evento, torna-se necessária a aquisição de materiais de comunicação, designadamente telas ortofónicas, lonas, telas para outdoors, materiais para tenda e materiais de apoio ao stand institucional, com impressão da identidade gráfica da Freguesia Alvalade, bem como o respetivo transporte, montagem e desmontagem, de forma a garantir a instalação destes elementos no recinto, respetivos acessos, outdoors e stand institucional da Junta de Freguesia de Alvalade;
- V. Nestes termos, revela-se necessário promover um procedimento pré contratual destinado à aquisição dos referidos bens e serviços associados;
- VI. Atendendo a que o preço base é de 7.240,00€ (sete mil, duzentos e quarenta euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, encontram-se reunidos os pressupostos para adoção do procedimento de ajuste direto, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e, o n.º 2 do artigo 112.º, todos Código dos Contratos Públicos (adiante CCP);
- VII. O preço base foi fixado com base nos valores praticados em procedimentos anteriores para prestações de natureza idêntica;
- VIII. O convite à apresentação de propostas será endereçado à seguinte entidade: Andreia Alexandra Ferreira Seno, [REDACTED]

- IX. A despesa emergente do contrato tem cabimento nas rubricas económicas 07.01.09 e 02.02.16.01.01, das orgânicas n.º 03.000 e 0505 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento n.º 2026/1.1258, em anexo, e mapa de fundos disponíveis.

Face ao exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar o “Fornecimento de materiais de comunicação” - Processo n.º 40/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a contrário sensu da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
2. Aprovo a escolha do procedimento de ajuste direto, nos termos do artigo 38.º do CCP e, determino a abertura do respetivo do procedimento pré-contratual, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 2 do artigo 122.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
3. Autorizo a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao montante máximo de 7.240,00€ (sete mil, duzentos e quarenta euros), acrescido IVA à taxa legal em vigor, com cabimento nas rubricas económicas 07.01.09 e 02.02.16.01.01, das orgânicas n.º 03.000 e 0505 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento n.º 2026/1.1258, em anexo, e mapa de fundos disponíveis.
4. Aprovo as peças do procedimento, em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea a), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Determino que seja dirigido convite à seguinte entidade, nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º 1 artigo 20.º, e do artigo 112.º do CCP:

Andreia Alexandra Ferreira Seno

[REDACTED]

NIF: [REDACTED]

[REDACTED]

6. Designo a Núria Cravinho, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º- A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 2 de julho de 2026

O Vogal Tesoureiro

